



EDITAL PROGRAD Nº 54, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a seleção de propostas de Tutoria para os cursos presenciais, a serem desenvolvidas nos campi Ouro Preto, Mariana, João Monlevade no segundo semestre letivo de 2026.

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, torna público, para conhecimento da comunidade universitária, o processo seletivo de propostas de Tutoria, para os cursos presenciais, a serem desenvolvidas, durante o segundo semestre letivo de 2026, nos campi Ouro Preto, Mariana, João Monlevade, conforme se segue:

1) Da concepção da Tutoria:

A Tutoria consiste em atividades contínuas de apoio acadêmico-pedagógico que visam a melhoria do desempenho dos estudantes da graduação, tendo como foco prioritário as disciplinas dos primeiros semestres dos cursos de graduação da UFOP com alto índice de reprovação^[1].

Para fins deste edital, entende-se como disciplinas dos primeiros semestres dos cursos de graduação aquelas que estão previstas na matriz curricular dos cursos presenciais até o terceiro período.

Por sua natureza e finalidade, a Tutoria destina-se ao apoio em disciplinas obrigatórias que integram o percurso formativo dos cursos de graduação, não se aplicando às disciplinas eletivas.

2) Dos objetivos da Tutoria:

- Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes de graduação da UFOP, com prioridade para aqueles matriculados em disciplinas dos semestres iniciais dos cursos.
- oferecer apoio acadêmico-pedagógico aos estudantes ingressantes que apresentem eventuais defasagens na formação básica, favorecendo o nivelamento em relação às exigências das disciplinas do início do curso, podendo estender-se, quando pertinente, a outros estudantes da graduação.
- Proporcionar atividades contínuas de apoio acadêmico, prioritariamente voltadas às disciplinas dos primeiros semestres dos cursos de graduação, contemplando, quando possível, disciplinas de períodos posteriores.
- Contribuir para elevar os índices de aprovação nas disciplinas dos cursos de graduação.
- Colaborar para a redução dos índices de trancamentos das disciplinas e redução da evasão nos cursos de graduação; cooperar com a redução das vagas ociosas nos cursos de graduação.

3) Do funcionamento da Tutoria:

- A Tutoria deve ser desenvolvida prioritariamente em disciplinas dos semestres iniciais dos cursos de graduação (até o terceiro período) com alto índice de reprovação, de acordo com o item 1 deste edital.
- As propostas de Tutoria poderão contemplar estudantes de diferentes turmas e/ou cursos, bem como conteúdos voltados ao nivelamento de conhecimentos da educação básica.
- As atividades de Tutoria deverão ser planejadas pelo(a) professor(a) orientador(a), em conjunto com o(a) estudante tutor(a). O professor tutor deverá avaliar as necessidades dos alunos participantes para estabelecer a melhor estratégia de desenvolvimento da Tutoria. Poderá ser solicitada a criação de uma sala exclusiva para as atividades da Tutoria na plataforma Moodle, na qual o(a) tutor(a) terá permissão para inserir atividades e acompanhar o envio das tarefas. A solicitação deverá ser realizada pelo(a) professor(a) orientador(a), por meio do e-mail <moodle@ufop.edu.br>.
- O(A) tutor(a) remunerado(a) deverá ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFOP e possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de Tutoria, em horários não coincidentes com aqueles das disciplinas em que esteja matriculado(a).
- O(A) tutor(a) voluntário(a) deverá ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFOP e possuir disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de Tutoria, em horários não coincidentes com aqueles das disciplinas em que esteja matriculado(a).
- Cada tutor(a) poderá atender até duas turmas com, no máximo, 20 estudantes participantes da Tutoria ou até três turmas com, no máximo, 15 estudantes. Admitem-se outros formatos, desde que devidamente justificados na proposta submetida;

- g) O(A) tutor(a) deverá realizar, no mínimo, um encontro semanal por turma, com duração de 2 (duas) horas, registrando a frequência dos estudantes participantes.
- h) Nas primeiras aulas do semestre letivo, o(a) professor(a) deve realizar uma avaliação-diagnóstica da turma e oferecer feedback individual quanto ao domínio dos requisitos básicos para o bom desempenho na disciplina objeto da Tutoria;
- i) A participação dos estudantes na Tutoria é voluntária;
- j) Ao término do semestre letivo, os estudantes participantes que frequentarem pelo menos 75% da Tutoria farão jus à certificação emitida pela Prograd.
- k) Recomenda-se que a certificação, citada no item anterior, seja aceita pelos Colegiados de cursos na concessão de carga-horária de Atividades Acadêmico-Científico e Culturais, conforme regulamentação própria.

4) Das atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

- a) Apresentar a proposta de Tutoria ao(à) estudante tutor(a) e planejar, em conjunto, as atividades a serem desenvolvidas.
- b) Orientar, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de Tutoria, incluindo a definição de metodologias de ensino e aprendizagem, a preparação de materiais didáticos e a elaboração das atividades propostas.
- c) Reunir-se periodicamente com o(a) tutor(a) para avaliar o andamento da Tutoria, analisar resultados e, quando necessário, redefinir estratégias de atuação.
- d) Estimular a participação dos estudantes matriculados na disciplina nas atividades de Tutoria e acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes participantes.
- e) Incentivar o aperfeiçoamento acadêmico e pedagógico do(a) tutor(a), promovendo o aprofundamento de seus conhecimentos na área da disciplina.
- f) Acompanhar e atestar, mensalmente, a frequência do(a) tutor(a), bolsista ou voluntário(a), no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.
- g) Participar de encontros promovidos pela Prograd, relacionados ao Programa de Tutoria.
- h) Encaminhar, ao final do semestre letivo, o relatório de avaliação da Tutoria, em formulário disponibilizado pela Prograd.

5) Das atribuições do(a) tutor(a) (bolsista ou voluntário):

- a) Participar de reuniões com o(a) professor(a), para planejamento e avaliação contínua das atividades desenvolvidas.
- b) Realizar estudos teóricos necessários ao desenvolvimento da Tutoria, sob a orientação do(a) professor(a).
- c) Propor e desenvolver, sob orientação do(a) professor(a), atividades específicas para atendimento aos estudantes participantes.
- d) Registrar e encaminhar, mensalmente, ao(à) professor(a) orientador(a), a frequência dos estudantes participantes da Tutoria, em formulário próprio.
- e) Manter bom rendimento acadêmico;
- f) Participar de encontros destinados a discussões e apresentação das atividades de Tutoria.
- g) Encaminhar, ao final do semestre letivo, o relatório das atividades desenvolvidas na Tutoria, em formulário disponibilizado pela Prograd.

6) Das inscrições:

- a) As inscrições de propostas de Tutoria poderão ser realizadas pelo(a) professor(a) da disciplina, por representante do departamento, do colegiado do curso ou do núcleo docente estruturante (NDE) do curso, mediante preenchimento do [Formulário de Inscrição - Tutoria 2026.2.](#)
- b) O formulário deverá ser devidamente preenchido e submetido até o dia **27 de julho de 2026**, imprerivelmente.
- c) Serão admitidas propostas de Tutoria vinculadas diretamente às disciplinas, bem como propostas destinadas ao atendimento de estudantes de diferentes turmas e/ou cursos, incluindo atividades de nivelamento de conhecimentos da educação básica e de apoio aos conteúdos do ciclo básico.

7) Da análise das propostas:

- a) As propostas serão analisadas pela Prograd em acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- b) Não serão analisadas as propostas de orientadores que possuam pendências anteriores junto aos programas acadêmicos gerenciados pela Prograd.

Critérios de seleção:

- a) Propostas já contempladas em editais anteriores:

- i) adequação da proposta à concepção e aos objetivos do Programa de Tutoria (**eliminatório**);
- ii) vinculação da proposta a disciplinas ofertadas nos 3(três) primeiros períodos do curso (**classificatório**);
- iii) taxa de reprovação igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento), considerando o último semestre de oferta da disciplina (**classificatório**);
- iv) Critérios de priorização, aplicados em caso de classificação:
 - (1) as disciplinas com maior número de estudantes matriculados, excluídos os trancamentos, no último semestre de oferta da disciplina;
 - (2) propostas que atendam estudantes de diferentes turmas;
 - (3) propostas de Tutoria, vinculadas às disciplinas de primeiro período do curso, com foco no nivelamento dos conhecimentos da educação básica para estudantes ingressantes.

b) Propostas não contempladas em editais anteriores:

- i) adequação da proposta à concepção e aos objetivos do Programa de Tutoria (**eliminatório**);
- ii) vinculação da proposta a disciplinas ofertadas nos 3(três) primeiros períodos do curso (**classificatório**);
- iii) taxa de reprovação igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento), considerando o último semestre de oferta da disciplina (**eliminatório**);
- iv) para disciplinas sem histórico de oferta, em decorrência da implantação de novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) ou da criação de novo curso, será considerada a justificativa da necessidade de oferta da Tutoria, fundamentada na relevância da disciplina para a permanência e o desempenho acadêmico dos estudantes nos períodos iniciais do curso (eliminatório, em substituição ao critério de taxa de reprovação).
- v) Critérios de priorização, aplicados em caso de classificação:
 - (1) as disciplinas com maior número de estudantes matriculados, excluídos os trancamentos, no último semestre de oferta da disciplina;
 - (2) propostas que atendam estudantes de diferentes turmas;
 - (3) propostas de Tutoria, vinculadas às disciplinas de primeiro período do curso, com foco no nivelamento dos conhecimentos da educação básica para estudantes ingressantes.

8) Do resultado e recursos:

- a) O resultado preliminar das propostas aprovadas será divulgado no dia 28 de julho de 2026, na página eletrônica da [Prograd](#).
- b) A interposição de recursos ao resultado preliminar deverá ser realizada até o dia 29 de julho, pelo e-mail nap.prograd@ufop.edu.br.
- c) O resultado final das propostas aprovadas, após a análise dos recursos, será divulgado no dia 31 de julho, na página eletrônica da Prograd.
- d) Na hipótese de não preenchimento integral das vagas disponibilizadas, a Prograd poderá remanejar as bolsas para atendimento de outras demandas institucionais.

9) Da seleção de tutores:

- a) Os(As) professores(as) orientadores(as) responsáveis pelas propostas de Tutoria aprovadas deverão elaborar e divulgar os critérios para a seleção de tutores(as), assegurando a obrigatoriedade da publicidade e da transparência do processo seletivo.
- b) O processo de seleção e cadastro dos(as) tutores(as) deverá ser realizado, pelo(a) proponente, no período de 24 a 31 de agosto de 2026.
- c) O processo seletivo deverá prever a classificação dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente, conforme os critérios estabelecidos pelo(a) proponente, possibilitando a convocação dos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas disponíveis e a substituição imediata em caso de desistência, impedimento ou desligamento do(a) tutor(a) selecionado(a).
- d) Dos requisitos para tutor(a) bolsista: Poderá candidatar-se à Tutoria na modalidade bolsista o(a) estudante que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: i) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFOP; ii) ter concluído a(s) disciplina(s) objeto(s) da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) a ela(s), preferencialmente, com nota igual ou superior a 7,0 (sete); iii) possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento da Tutoria; iv) não usufruir de qualquer outro tipo de bolsa (com exceção da Bolsa Permanência/PRACE ou atividade remunerada para a qual já exista alguma legislação restritiva na UFOP).
- e) Dos requisitos para ser tutor(a) voluntário(a): Poderá candidatar-se à Tutoria na modalidade voluntária o(a) estudante que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: i) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFOP;

ii) ter concluído a(s) disciplina(s) objeto(s) da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) a ela(s), preferencialmente, com nota igual ou superior a 7,0 (sete); iii) possuir disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para o desenvolvimento da Tutoria.

10) Das bolsas:

- a) Serão concedidas 35 bolsas para atendimento às propostas de tutoria aprovadas neste edital;
- b) Cada tutor(a) bolsista fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), conforme descrito a seguir;
 - i) valor integral da bolsa referente às atividades desenvolvidas no mês de setembro;
 - ii) valor integral da bolsa referente às atividades desenvolvidas no mês de outubro;
 - iii) valor integral da bolsa referente às atividades desenvolvidas no mês de novembro;
 - iv) valor proporcional da bolsa referente às atividades desenvolvidas no mês de dezembro;
- c) o pagamento das bolsas estará condicionado ao ateste mensal de frequência do(a) tutor(a) , a ser realizado pelo(a) professor(a) orientador(a) no Portal Minha UFOP;
- d) não serão disponibilizados recursos para financiamento de materiais e equipamentos no âmbito das atividades de Tutoria;
- e) cada tutor(a), bolsista ou voluntário(a), poderá vincular-se a apenas uma Tutoria.

11) Do cadastro:

- a) Compete às secretarias dos departamentos realizar o cadastro inicial do projeto de Tutoria no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP, incluindo o título do projeto, o nome do(a) professor(a) orientador(a) e os dados do(a) tutor(a), bolsista ou voluntário(a) (nome e matrícula), até o dia 31 de agosto de 2026.
- b) Após a inserção dos dados cadastrais dos(as) tutores(as) no Sistema de Controle de Bolsistas, a secretaria do departamento deverá acessar a aba Relatórios, emitir os respectivos termos de compromisso e encaminhá-los, por e-mail, aos(as) tutores(as), bolsistas ou voluntários(as), e aos(as) professores(as) orientadores(as).
- c) Os(As) tutores(as), bolsistas ou voluntários(as), bem como os(as) professores(as) orientadores(as), deverão encaminhar à secretaria do departamento o termo de compromisso devidamente assinado, até a data-limite para o cadastro dos(as) tutores(as) no Sistema de Controle de Bolsistas.
- d) Compete à secretaria do departamento anexar a cópia eletrônica do termo de compromisso, devidamente assinada e em formato PDF, ao cadastro previamente realizado no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.

12) Do início das atividades:

As atividades da Tutoria, no segundo semestre letivo de 2026, terão início em **1º de setembro de 2026**.

13) Das exigências:

- a) Os(As) professores(as) orientadores(as) e os(as) tutores(as), bolsistas ou voluntários(as), deverão encaminhar, ao final do semestre letivo, os respectivos relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito da Tutoria, em formulário disponibilizado pela Prograd.
- b) Os(As) professores(as) orientadores(as) e os(as) tutores(as) deverão participar, quando convocados(as), de reuniões, encontros e eventos destinados à apresentação, discussão, avaliação e aperfeiçoamento das ações de Tutoria.

14) Dos cancelamentos:

- a) Compete ao(à) professor(a) notificar, pelo endereço eletrônico nap.prograd@ufop.edu.br, quaisquer modificações, interrupções ou cancelamentos ocorridos durante a execução do projeto.
- b) O(A) tutor(a), bolsista ou voluntário(a), que desistir das atividades de Tutoria deverá comunicar o fato ao(à) professor(a) orientador(a) com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sempre que possível.
- c) Caberá ao(à) professor(a) orientador(a) solicitar à secretaria do respectivo departamento a atualização do cadastro no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP, incluindo o registro do término da atuação do(a) tutor(a) desistente e, quando for o caso, inserindo os dados do(a) novo(a) tutor(a).
- d) Em caso de contingenciamento de verbas pela União, o programa poderá ser suspenso.

15) Das considerações finais:

- a) Os certificados de participação dos estudantes no Programa de Tutoria serão emitidos pela Prograd e encaminhados por e-mail, após o envio e a validação do relatório final pelo(a) professor(a) orientador(a).

b) Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Prograd, considerando sempre que possível a manifestação do Comitê de Atividades Acadêmicas.

16) Do cronograma:

ETAPAS	DATA
Divulgação do Edital	16/07/2026
Prazo de submissão dos propostas	16/07 a 27/07
Resultado preliminar das propostas aprovadas	28/07/2026
Prazo para interposição de recurso	até 29/07/2026
Resultado final	31/07/2026
Seleção e cadastro de tutores no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP	24/08 a 31/08/2026
Início das atividades da Tutoria 26.2	01/09/2026
Encerramento das atividades de Tutoria 26.2	18/12/2026

Hermelinda Gomes Dias
Pró-Reitora de Graduação em exercício

APÊNDICE A
EDITAL PROGRAD Nº 54, DE 16 DE JULHO DE 2026

Relação das disciplinas prioritárias para participação do Programa de Tutoria, em 2026.2, conforme a concepção da Tutoria estabelecida no item 1 deste Edital.		
Unidade	Departamento	Disciplinas
CEAD	DEGEP	GEP103 - GEP106 - GEP107 - GEP108 - GEP111
EEF	DEEFD	EFD340
EM	DEURB	URB119
ENUT	DEALI	ALI251
ICEA	DECEA	CEA038 - CEA039 - CEA049 - CEA050 - CEA059 - CEA060
	DECSI	CSI002 - CSI011 - CSI030 - CSI101 - CSI103 - CSI211 CSI488
ICEB	DECOM	BCC701
	DEBIO	BEV118 - BEV303
	DEEST	EST203
	DEFIS	FIS106 - FIS107 - FIS108 - FIS336 - FIS701
	DEMAT	MTM112 - MTM122 - MTM123 - MTM125 - MTM131 - MTM220 - MTM700 - MTM730

Relação das disciplinas prioritárias para participação do Programa de Tutoria, em 2026.2, conforme a concepção da Tutoria estabelecida no item 1 deste Edital.

	DEQUI	QUI020 - QUI021 - QUI211 - QUI213 - QUI215 - QUI251 QUI252 - QUI253 - QUI268 - QUI313 - QUI315 - QUI316 QUI317 - QUI319 - QUI320
ICHS	DEHIS	HIS063 - HIS064 - HIS065 - HIS079 - HIS104 - HIS126 HIS166 - HIS134 - HIS135
	DELET	LET981
ICSA	DECAD	CAD004 - CAD503

Hermelinda Gomes Dias
Pró-Reitora de Graduação em exercício

[1] As demandas prioritárias para o desenvolvimento de tutoria, em 2026.2, estão relacionadas no Apêndice A .



Documento assinado eletronicamente por **Hermelinda Gomes Dias, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 16/07/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1141309** e o código CRC **BBB47243**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.007862/2026-06

SEI nº 1141309

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br